

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços artísticos da cantora **Marta Celestina dos Santos (Marta Cel)**, por intermédio de sua empresária exclusiva, a empresa **Conceição Leite MEI** (CNPJ 17.560.638/0001-80), para a realização de 01 (um) show musical no evento "Troféu Celina Jallad - Dia Internacional da Mulher".

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. 2.2. **Alinhamento Estratégico:** A ação integra o projeto "Ações Culturais para o Fortalecimento de MS", visando a difusão da música regional e o fomento à produção musical sul-mato-grossense, conforme diretrizes da Fundação de Cultura de MS (FCMS). 2.3. **Justificativa do Evento:** O show será o ponto alto das celebrações do Dia Internacional da Mulher no Estado, homenageando a figura de Celina Jallad.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (CRONOGRAMA)

Evento: Troféu Celina Jallad - Dia Internacional da Mulher.

Data: 10 de março de 2026.

Horário: A partir das 09:00h.

Local: Auditório Manoel de Barros, Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo, Campo Grande/MS.

Duração: 01 (uma) hora e 30 minutos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento vigente da FCMS:

PT: 13.392.2223.6226.0001

ND: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte: 1500

Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Da Contratada:



Realizar o espetáculo conforme data, local e duração estipulados;
 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o processo;
 Arcar com todos os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas incidentes;
 Comprovar a exclusividade de representação da artista.

5.2. Da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento no valor estipulado após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal;
 Providenciar o local e a infraestrutura necessária (se acordado previamente);
 Fiscalizar a execução do objeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o Decreto Estadual nº 15.938/2022 (Art. 6º, 8º e 15), designam-se:

Agente de Contratação (Fase Interna): Nadielle dos Santos Fraga (Matrícula 489424022), conforme Dec. Est. 15.937/2022.

Gestor do Contrato: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito (Matrícula 36892024).

Suplente de Gestor: Rider Luiz Vieira Gomes (Matrícula 22240025).

Fiscal de Execução: Reinaldo Clemente Barbosa Filho (Matrícula 125671022).

Suplente de Fiscal: Nilo Correa (Matrícula 65981026).

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária da contratada: **Banco do Brasil, Ag. 2916-5, C/C 45.748-5**, após a emissão do ateste de prestação de serviço pelo fiscal e gestor.

Campo Grande (MS), 5 de março de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

